



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023**

**PARECER CONCLUSIVO**

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) necessidade de contratação de empresa especializada, para aquisição de camisetas esportivas tipo machão para a distribuição entre os atletas participantes do evento de nome Volta da Cidade, em comemoração ao aniversário da cidade de Piracuruca-PI; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o inciso II do caput do art. 24 da lei nº 8.666.

Piracuruca - PI, 22 de dezembro de 2023.

**Fernanda Sobrinho Damasceno**  
Presidente CPL PMP-PI

**Manoel Brandão Veras**  
Secretário

**Francisco das Chagas Silva**  
Membro